



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5750, de 19 de setembro de 2003.

ESTABELECE DATAS, CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E NOMEIA COORDENADOR GERAL DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica em seu artigo 157, I;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja finalidade é analisar e avaliar a situação da Saúde no Município de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido o dia 26 de setembro de 2003 para a realização da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como tema- "SAÚDE- UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO- A SAÚDE QUE TEMOS, O SUS QUE TEREMOS".

Art.2º- A Comissão Organizadora da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica assim constituída:

- Presidente: Francisco Carlos Smidt- Secretário Municipal de Saúde
- Coordenador Geral: Gilberto Saraiva
- Coordenador Adjunto: Gilberto Gobbi
- Secretário Geral: Ane Ogliari
- Secretário Adjunto: Cleber Trommer
- Relator Geral: Denise Regina Struecker
- Relator Adjunto: Cleonir Kleinert
- Comissão Técnica e Operacional: Ângelo Staub



"Das Órãs Das Serras: Salus Alida."

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
ZONEAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF PROF. JOSÉ FERRUGEM

RUA	LIMITES
Carlito Eduardo Kaempf	Toda
Eugênio Schwengber	Toda
Francisco Wartchow	Toda
Germano Graf	Toda
Jacob Fritsch	Toda
João Kist Sobrinho	Toda
Lindolfo Spengler	Toda
Oscar Hugo Martin	Toda
Prof. Henrique C. Elsenberuch	Toda
RS 287	Inicia Km 137 até entrada Rio Pardinho

OBS: Todas as ruas sem nome do seu zoneamento.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5750, de 19 de setembro de 2003.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 5.126, de 07 de agosto de 2000.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de setembro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Das Cruzes Das Serras: Salve Uidas."